



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



JUSTIFICATIVA

A presente visa justificar o certame que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ATRAVÉS DA REPROGRAMAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1501451712281354820, PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FARMÁCIA DE SÃO JORGE** conforme reza a Lei nº 10.520/02, artigo 3º, I e III. A razão desta contratação encontra respaldo no fato de que há necessidade ao perfeito andamento dos serviços básicos desta secretaria por utilizar um elevado número desses materiais para o bom andamento dos trabalhos.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, no que se trata a aquisição de bens e materiais permanente visando melhorias das unidades de saúdes, em específico São Jorge comemoradas com a emenda parlamentar nº **1501451712281354820** no valor destinado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) o qual fora utilizado R\$ 31.620,00 (trinta e um mil seiscentos e vinte reais) através de processo licitatório, portanto, visto que ainda há saldo disponível para aquisição de mais materias a secretaria de saúde solicitou para o conselho municipal de saúde – CMS autorização para reprogramação de recursos para realização de processo, no qual fora concedido através da resolução nº 019/2021.

Visando suprir a necessidade de equipar unidade atendida através do termo, a secretaria de saúde verificou a necessidade da aquisição de mais materiais, deste modo será necessário a realização de um novo processo.

Considerando que o material é de muita importância para auxiliar no atendimento dos usuários, e que o processo para aquisição do mesmo teve um saldo em conta restante do processo anterior concluído.

O processo tem objetivo o uso em condições seguras, de forma a atender a composição de sendo portanto, imperiosa a realização de um processo licitatório para a aquisição de tal material.

A aquisição de equipamentos e materiais permanente para atenção básica são de fundamental importância para a melhoria nos serviços de saúde e também aos usuários que utilizam esses serviços, desta forma tal processo trará melhorias para o serviço público.

Considerando a obrigatoriedade que a secretaria municipal de saúde realize a aquisição de tal equipamento para que os trabalho não possam ser interrompidos, afetando as demandas dos usuários.

Em análise a secretaria municipal de saúde foi contemplada através de um recurso para o melhoramento afim de adquirir equipamentos e materiais permanente para equipar o hospital municipal de Belterra.

Diante da necessidade será um processo para a contratação de uma empresa especializada para que possa ser realizado a aquisição do material trazendo melhorias para a atenção básica dos usuários dos nossos atendimento.



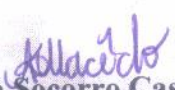
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

Com a aquisição destes itens, a administração poderá o atendimento adequado ao usuário neste município e se adequar a uma realidade. Prestando serviço de atendimento e saúde nas unidades básicas com a maior eficiência, ampliando o acesso da população, a uma melhor rede de atendimento em saúde.

Sendo assim, esta municipalidade cumpre o que reza a Lei 8.666/93, justificando nos termos acima, a abertura do Processo Licitatório na modalidade Pertinente. Considerando o caráter de nível na Secretaria Municipal de Saúde, a ordenadora de despesa, optou-se pela realização de Pregão Eletrônico, de acordo com o que versa o art. 15 da Lei nº 8.666/93 "As compras, sempre que possível, deverão: (...) II – ser processadas através de sistema de registro de preço (...)" E ainda, de acordo com o que orienta a Lei nº 10.520/02 em seu art. 11 "As compras e contratações de bens e serviços comuns no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando previstas para a utilização de Registro de preço previsto no art. 15 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, poderão utilizar a modalidade Pregão, conforme regulamento específico.

É a nossa Justificativa.

Belterra-PA, 13 de maio de 2022


Arineide do Socorro Castro Macedo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 149/2021